



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONFORME ART. 18, §1º, DA LEI 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Este Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, tem como objetivo analisar detalhadamente a melhor solução disponível no mercado para o abastecimento de insumos médico-hospitalares, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 180 (cento e oitenta) dias.
- 1.2.** A aquisição em tela, decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos (agulha, eletrodo, cateter intravenoso, luva de procedimento e outros) indispensáveis à execução das atividades assistenciais, os quais são amplamente utilizados em procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos e demais práticas inerentes à prestação dos serviços de saúde no âmbito da rede municipal de saúde de Goiânia.
- 1.3.** Tais insumos são essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, abrangendo tanto a atenção básica quanto os serviços de urgência e emergência, sendo imprescindíveis à manutenção da assistência segura, eficaz e ininterrupta à população usuária do sistema público de saúde.
- 1.4.** A eventual ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, a segurança dos procedimentos assistenciais e a qualidade dos serviços prestados, podendo acarretar riscos à segurança dos pacientes, além de gerar impactos operacionais relevantes, como remanejamentos emergenciais de estoque, desorganização logística e sobrecarga administrativa.
- 1.5.** A Secretaria Municipal de Saúde, atualmente, enfrenta severas dificuldades no abastecimento de insumos médico-hospitalares, em razão de sucessivas intercorrências relacionadas, principalmente, à inexecução contratual por parte dos fornecedores, gerando entraves operacionais e processuais que impactaram negativamente o fluxo regular de suprimentos.
- 1.6.** Ressalta-se que no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – SRP (processo SEI Nº 25.29.000000578-3), verificou-se a ocorrência reiterada de descumprimentos contratuais por parte dos fornecedores adjudicatários, caracterizados por inexecuções totais (não entrega dos itens contratados), entregas parciais, solicitações de cancelamento de atas e incapacidade de atendimento das demandas pactuadas. Tais condutas evidenciam fragilidade operacional e descumprimento das obrigações assumidas no certame, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da boa-fé contratual.
- 1.7.** Como consequência direta dessas inexecuções ocorridas, a Administração foi compelida a promover sucessivas convocações de licitantes remanescentes (cadastro de reserva), o que ocasionou significativa morosidade

processual, prejuízos à eficiência administrativa e descontinuidade no fluxo de abastecimento. Ademais, para determinados itens, houve o fracasso dos mesmos, em razão da ausência de interessados, agravando ainda mais o cenário de desabastecimento.

- 1.8. Situação análoga tem sido observada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 - SRP (processo SEI Nº 25.29.000032881-7) e 90039/2025 - SRP (processo SEI Nº 25.29.000031493-0) no qual também se constata irregularidades na execução contratual como: descumprimento de prazos, entregas em desacordo com o pactuado, incapacidade de atendimento integral das demandas e solicitação de cancelamento da ata. Tais ocorrências comprometeram diretamente o planejamento e a gestão de estoques, evidenciando a imprevisibilidade decorrente da conduta dos fornecedores.
- 1.9. Salienta-se que tais falhas não decorrem de deficiência no planejamento administrativo, mas sim da inobservância pelos fornecedores, das obrigações assumidas no âmbito contratual, configurando risco inerente à execução contratual que, no caso concreto, materializou-se de forma reiterada e relevante, impactando negativamente a capacidade de abastecimento da rede municipal de saúde.
- 1.10. Em decorrência desse cenário, instaurou-se grave situação de desabastecimento, caracterizada pelo esgotamento ou iminente exaustão dos estoques de insumos essenciais e rotineiros, indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde, comprometendo a continuidade da assistência e elevado risco sanitário à população atendida pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.
- 1.11. Diante da gravidade dos fatos e da necessidade iminente de resposta, a Administração não pode se manter inerte, impondo-se a adoção de medidas excepcionais e céleres para recomposição dos estoques.
- 1.12. Nesse contexto, a realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada e necessária, para assegurar o restabelecimento do abastecimento dos insumos, bem como, para a continuidade dos serviços assistenciais e a preservação do interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção à saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa/ Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos itens, objeto deste estudo técnico não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em conta que o Município de Goiânia ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual.

Entretanto, tais itens são indispensáveis para à manutenção da assistência segura, eficaz e ininterrupta à população usuária do sistema público de saúde.

Ressalta-se que, esta Pasta possui processo licitatório em andamento, em parcela única, destinado à aquisição de insumos essenciais às rotinas assistenciais (Processo Administrativo SEI nº 26.29.000009253-3). Contudo, o referido processo encontra-se em fase inicial de tramitação, não sendo apto a atender, de forma tempestiva, à situação iminente de desabastecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. A aquisição será por meio da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em CARÁTER EMERGENCIAL**, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1.1. Não será exigido instrumento contratual, o mesmo será substituído por outro instrumento hábil como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021 “*compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor*”.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Será requisitado a apresentação de amostras, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta, seguem justificativas para exigência:

4.2.1.1. Garantia da Qualidade dos Produtos: A análise de amostras permite à Administração verificar, de forma concreta e prévia, a qualidade dos produtos que estão sendo ofertados. Isso assegura que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e evitem a aquisição de materiais de qualidade inferior, que poderiam prejudicar a execução do contrato e o interesse público.

4.2.1.2. Eficiência e Efetividade na Execução do Contrato: A verificação da qualidade do produto antes da adjudicação do contrato reduz a probabilidade de problemas durante a fase de execução, como a devolução de mercadorias inadequadas, atrasos na entrega e a necessidade de novas licitações para corrigir falhas. Isso contribui para a maior eficiência do processo licitatório e para a efetiva prestação do serviço público.

4.2.1.3. Mitigação de Riscos à Administração: A análise prévia de amostras reduz os riscos de contratação de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, evitando desperdícios de recursos públicos e retrabalho. Isso garante uma execução contratual mais segura e eficiente, prevenindo prejuízos à Administração e, por consequência, à sociedade.

4.3. A subcontratação será admitida para atender a logística dos serviços de transporte para entrega dos itens, tendo em vista que este serviço não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

4.4. Não será exigida a Garantia da contratação pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

4.5. Requisitos de Habilitação

4.5.1. Para aquisição e/ou contratação do objeto deste estudo técnico os licitantes deverão comprovar atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e, econômico-financeira, conforme requisitos do art. 62, da Lei 14.133/2021.

4.5.2. A exigência dos requisitos de habilitação técnica e econômica tem como principal justificativa assegurar a escolha de licitantes que tenham capacidade técnica e financeira suficiente para a execução do objeto contratual, minimizando riscos de inadimplência, falhas na execução ou incapacidade de cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais.

4.5.3. Qualificação Econômico-financeira

4.5.3.1. A habilitação econômico-financeira é exigida para verificar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de suportar as obrigações contratuais, sem comprometer sua estabilidade econômica. A análise de balanços patrimoniais, demonstrações financeiras e indicadores como o patrimônio líquido ou capital social mínimo, serve para mitigar o risco de inadimplência ou a interrupção do

fornecimento de bens e serviços por questões financeiras.

4.5.3.2. Justificativa técnica para a exigência de índices econômico-financeiros na habilitação de licitantes:

4.5.3.2.1. A exigência de demonstração da aptidão econômico-financeira dos licitantes é uma medida essencial para assegurar a contratação de empresas com capacidade de cumprir as obrigações decorrentes dos contratos administrativos. O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

4.5.3.2.2. "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório."

4.5.3.2.3. Nesse contexto, a adoção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), com exigência de resultados superiores a 1, é tecnicamente justificada, conforme exposto a seguir:

4.5.3.2.4. Fundamentação Contábil

4.5.3.2.4.1. Liquidez Corrente (LC): Este índice mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, sendo calculado pela razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. Um resultado superior a 1 indica que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas dívidas imediatas, refletindo uma boa saúde financeira no curto prazo.

4.5.3.2.4.2. Liquidez Geral (LG): Este índice avalia a capacidade de pagamento da empresa no longo prazo, considerando todos os ativos e passivos. Calculado pela razão entre (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) e (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante), um resultado superior a 1 indica que a empresa possui ativos totais suficientes para cobrir todas as suas obrigações, evidenciando solvência a longo prazo.

4.5.3.2.4.3. Solvência Geral (SG): Este índice verifica a capacidade da empresa de quitar todas as suas dívidas com os ativos totais disponíveis, sendo calculado pela razão entre o Ativo Total e o Passivo Total. Um resultado superior a 1 demonstra que a empresa é solvente, ou seja, possui ativos suficientes para cobrir todas as suas obrigações.

4.5.3.2.5. A exigência desses índices com resultados superiores a 1 visa garantir que a empresa possui uma estrutura financeira equilibrada, capaz de suportar os compromissos contratuais, minimizando riscos de inadimplência e interrupção na execução dos serviços ou fornecimentos contratados.

4.5.3.2.6. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

4.5.3.2.6.1. O TCU reconhece a legalidade e a razoabilidade da exigência de índices econômico-financeiros como critério de habilitação, desde que devidamente justificados e proporcionais ao objeto contratual.

4.5.3.2.6.2. No Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, o TCU recomendou à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que incorporasse aos editais de licitação a exigência de índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1, como condição de habilitação econômico-

financeira para a contratação de serviços continuados (Portal VALEC).

4.5.3.2.6.3. Adicionalmente, no Acórdão nº 1.265/2015 – 2ª Câmara, o TCU reiterou que não há vedação legal à exigência cumulativa de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo com os índices contábeis previstos na legislação, desde que tais exigências estejam devidamente fundamentadas no processo licitatório (Portal VALEC).

4.5.3.2.7. Diante do exposto, a exigência dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, com resultados superiores a 1, como critério de habilitação econômico-financeira, está em conformidade com a legislação vigente, respaldada pela jurisprudência do TCU e fundamentada na doutrina contábil. Tal medida visa assegurar a contratação de empresas com capacidade financeira adequada, promovendo a segurança e a continuidade na execução dos contratos administrativos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

4.5.3.2.8. Portanto, a exigência desses requisitos está em consonância com o princípio da eficiência e visa garantir a contratação de empresas que possuam não apenas a capacidade técnica, mas também condições financeiras para a execução satisfatória do contrato, assegurando o cumprimento do interesse público com o menor risco possível ao erário e à administração pública.

4.5.3.2.9. Acerca dos critérios preceituados pelo art. 69 da lei 14.133/21, para os licitantes que não comprovarem índices econômicos maiores que 1 (um), será exigida comprovação de capital social mínimo referente a 3% do valor total estimado da contratação. Justifica-se o requisito de capital social mínimo, pela necessidade de assegurar que a contratada possua solidez financeira para cumprir com os compromissos do contrato, evitando a desistência ou atrasos por falta de recursos, bem como, minimiza os riscos de interrupções e falhas durante a prestação dos serviços ou entrega/fornecimento de produtos. Ademais A comprovação de capital mínimo atua como um filtro que contribui para impedir que empresas com saúde financeira comprometida participem do certame, reduzindo o risco de irregularidades e fraudes no processo licitatório.

4.5.4. Qualificação Técnica

4.5.4.1. A habilitação técnica visa comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia e conhecimentos adequados para a execução do objeto licitado, isso é necessário para garantir que os serviços ou bens a serem contratados serão fornecidos com qualidade, eficiência e segurança, conforme os padrões e exigências estabelecidos no edital.

4.5.4.2. Acerca dos requisitos de habilitação, em especial, aos solicitados para verificação da habilitação técnica, atesta-se que será exigido o estritamente necessário para garantia da qualidade e segurança do(s) produto(s) serviço(s), desse modo, não haverá restrição ao caráter competitivo do certame.

4.6. A Contratada deverá obedecer ao termo de referência, seguindo suas cláusulas contratuais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A mesma deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhados do respectivo documento fiscal com quantidade, marca, lote e validade de acordo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi calculada com base na programação mensal aprovada, disponível no sistema BRANET, multiplicada pelo período de cobertura de 6 (seis) meses e critério de arredondamento.

A aquisição será limitada ao quantitativo estritamente necessário para superação da situação emergencial, em observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Ante ao exposto, listamos na tabela a seguir o quantitativo de produtos a serem adquiridos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO MENSAL	QUANTIDADE PARA 6 MESES
1.	433160	ADESIVO PÓS COLETA LABORATORIAL ADULTO	CX	129	800
2.	414956	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UND	CX	537	3.300
3.	414964	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UND	CX	532	3.200
4.	8133	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UND	CX	849	5.100
5.	414972	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UND	CX	758	4.600
6.	8230	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 500,0 G -	PT	547	3.300
7.	519626	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24	UND	13.168	80.000
8.	550736	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML	FR	57	350
9.	418145	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML	FR	163	980
10.	534986	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML	FR	154	950
11.	391689	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO	UND	64.410	386.500
12.	453005	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN	UND	4.601	27.600
13.	546224	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21	UND	14.048	84.300
14.	546232	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA	UND	9.954	59.800

		COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23			
15.	546240	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25	UND	2.190	13.200
16.	546259	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27	UND	1.285	7.700
17.	419214	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO	UND	11.954	71.800
18.	290041	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA	UND	42.041	252.300
19.	74446	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UND	222	1.350
20.	563528	GARROTE AJUSTÁVEL P/ PUNÇÃO VENOSA	UND	28	200
21.	35050	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%	FR	2.819	16.950
22.	555584	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA	UND	3.910	23.500
23.	504238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA	UND	9.312	56.000
24.	344800	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UND	CX	431	2.600
25.	239720	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UND	CX	1.767	10.600
26.	239739	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UND	CX	3.417	20.500
27.	239747	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UND	CX	871	5.300
28.	603538	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA	CX	62	370
29.	603546	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA	CX	18	120
30.	603554	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE	CX	21	130
31.	462357	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	2.985	18.000

32.	462330	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100	RL	106	650
33.	462349	PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100	RL	108	650
34.	604917	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	2.494	15.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1.** O histórico de contratações, disponível no site Compras Governamentais, bem como, na Plataforma de Banco de Preço, demonstra a capacidade do mercado e a variedade de fornecedores aptos a fornecer e atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades apresentadas neste estudo.
- 6.2.** Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade emergente de reposição de insumos, em razão do esgotamento dos estoques, bem como do cancelamento das atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 e da inexecução contratual verificada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90056/2025, circunstâncias que impõem a adoção de medidas administrativas urgentes para assegurar a continuidade da assistência no âmbito municipal.
- 6.3.** A contratação por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e célere para a Administração Pública, especialmente diante da necessidade imediata de recomposição dos estoques e garantia da continuidade do abastecimento.
- 6.4.** Nesse contexto, considerando a urgência no suprimento da rede pública de saúde, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada.
- 6.5. Além disso, a contratação será limitada ao quantitativo estritamente necessário para superação da situação emergencial, em observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da economicidade.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.
- 7.2.** Contudo, esta unidade especializada, com o objetivo de realizar uma estimativa de preços, procedeu levantamento de preços utilizando-se de valores obtidos em licitações anteriores.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	433160	ADESIVO PÓS COLETA LABORATORIAL ADULTO	CX	800	R\$ 11,23	R\$ 8.984,00
2.	414956	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X	CX	3.300	R\$ 6,15	R\$

		4,5 MM CX COM 100,0 UND				20.295,00
3.	414964	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UND	CX	3.200	R\$ 6,30	R\$ 20.160,00
4.	8133	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UND	CX	5.100	R\$ 6,15	R\$ 31.365,00
5.	414972	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UND	CX	4.600	R\$ 6,15	R\$ 28.290,00
6.	8230	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 500,0 G	PT	3.300	R\$ 11,00	R\$ 36.300,00
7.	519626	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24	UND	80.000	R\$ 1,41	R\$ 112.800,00
8.	550736	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML	FR	350	R\$ 10,62	R\$ 3.717,00
9.	418145	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML	FR	980	R\$ 14,50	R\$ 14.210,00
10.	534986	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML	FR	950	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
11.	391689	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO	UND	386.500	R\$ 0,31	R\$ 119.815,00
12.	453005	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN	UND	27.600	R\$ 1,52	R\$ 41.952,00
13.	546224	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21	UND	84.300	R\$ 0,25	R\$ 21.075,00

14.	546232	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23	UND	59.800	R\$ 0,25	R\$ 14.950,00
15.	546240	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25	UND	13.200	R\$ 0,25	R\$ 3.300,00
16.	546259	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27	UND	7.700	R\$ 0,25	R\$ 1.925,00
17.	419214	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO	UND	71.800	R\$ 0,19	R\$ 13.642,00
18.	290041	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA	UND	252.300	R\$ 0,70	R\$ 176.610,00
19.	74446	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	UND	1.350	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
20.	563528	GARROTE AJUSTÁVEL P/ PUNÇÃO VENOSA	UND	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
21.	35050	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1%	FR	16.950	R\$ 3,05	R\$ 51.697,50
22.	555584	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA	UND	23.500	R\$ 2,50	R\$ 58.750,00
23.	504238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA	UND	56.000	R\$ 1,05	R\$ 58.800,00

24.	344800	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UND	CX	2.600	R\$ 18,00	R\$ 46.800,00
25.	239720	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UND	CX	10.600	R\$ 17,52	R\$ 185.712,00
26.	239739	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UND	CX	20.500	R\$ 17,50	R\$ 358.750,00
27.	239747	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UND	CX	5.300	R\$ 17,50	R\$ 92.750,00
28.	603538	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA	CX	370	R\$ 14,00	R\$ 5.180,00
29.	603546	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA	CX	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
30.	603554	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE	CX	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
31.	462357	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00

32.	462330	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100	RL	650	R\$ 61,00	R\$ 39.650,00
33.	462349	PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100,	RL	650	R\$ 99,00	R\$ 64.350,00
34.	604917	SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.690.214,50 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)						

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1.** Após a concretização desta aquisição, teremos garantidas condições de suprimentos essenciais para a manutenção e operação dos atendimentos aos usuários rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.
- 8.2.** Com base nas informações do levantamento de mercado, esta equipe de planejamento concluiu pela aquisição de insumos médico-hospitalares, por Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **com entrega em REMESSA ÚNICA**, conforme especificações e requisitos descritos a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	433160	ADESIVO PÓS COLETA LABORATORIAL ADULTO - absorvente, retangular ou redondo, hipoalergênico, para proporcionar cicatrização mais rápida. Apresentação: Caixa com 500 unidades.	CX	800
2.	414956	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CX COM 100,0 UND - hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE.	CX	3.300
3.	414964	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM CX COM 100,0 UND - hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE.	CX	3.200
4.	8133	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM CX COM 100,0 UND - hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE.	CX	5.100
5.	414972	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM CX COM 100,0 UND - hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE.	CX	4.600

6.	8230	ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 500,0 G - branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 500 gramas. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	PT	3.300
7.	519626	CATETER ABOCATH PERIFÉRICA DISPOSITIVO SEGURANÇA NR 24 , calibre 24G, radiopaco, com agulha, estéril, atóxico, deslizante com conector luer lock, biocompatível, embalado individualmente em grau cirúrgico com abertura asséptica, com ponta a traumática e tri facetada. Cânula em poliuretano, flexível; câmara com visualização do sangue translúcida. Com sistema de segurança que protege toda a agulha. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Em conformidade com NR32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	80.000
8.	550736	CLOREXIDINA ALCÓOLICA FR COM 1000,0 ML - solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina a 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e antisepsia da pele. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	FR	350
9.	418145	CLOREXIDINA DEGERMANTE FR COM 1000,0 ML - solução detergente, suave, de Digluconato de Clorexidina 2%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	FR	980
10.	534986	CLOREXIDINA TÓPICA FR COM 1000,0 ML - solução aquosa, suave, de Digluconato de Clorexidina 1%. Embalada em frasco com 1.000ml. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	FR	950
11.	391689	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO - em plástico resistente, com capacidade para 2000 ml, graduado de 100 em 100 ml, com cordão para fixação do sistema ao leito. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	386.500

12.	453005	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR URIPEN - descartável, confeccionado em PVC atóxico e flexível, formato tubular, sem emendas ou defeitos que prejudiquem o fluxo urinário, com preservativo de puro látex hipoalergênico. Número: 6. Extensão mínima: 80 cm. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	27.600
13.	546224	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 21 - em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	84.300
14.	546232	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 23 - em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	59.800
		DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 25 - em aço inoxidável, com agulha		

15.	546240	trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	13.200
16.	546259	DISPOSITIVO INFUSÃO ENDOVENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 27 - em aço inoxidável, com agulha trifacetado e siliconizado, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	7.700
17.	419214	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO - para procedimentos de curta ou longa duração, descartável, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	71.800
18.	290041	EQUIPO PLÁSTICO SORO MACROGOTA , para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora; tubo extensor em PVC transparente de aproximadamente 1,50 metros, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas; pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante; conector luer lock com tampa	UND	252.300

		protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.		
19.	74446	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta Termossensível, que muda de cor quando exposta ao processo de autoclavagem, rolo com 19mm x 30 m., embalado em polipropileno transparente impresso com o nome do produto, data de fabricação e validade deverá ter nome do fabricante, CNPJ e dimensões da fita. Com registro na ANVISA/MS.	UND	1.350
20.	563528	GARROTE AJUSTÁVEL P/PUNÇÃO VENOSA - Confeccionado em tecido elástico, livre de látex, antialérgico, com trava para ajuste de plástico. Dimensões aproximadas: 40 x 2,5 cm (C x L). Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	200
21.	35050	HIPOCLORITO SÓDICO SOLUÇÃO A 1% - Hipoclorito de sódio a 1% (cloro ativo) frasco com 01 litro. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	FR	16.950
22.	555584	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA - confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças.	UND	23.500
23.	504238	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PARA MACA - constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 200 cm de comprimento por 90 cm de largura; sem	UND	56.000

		furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças.		
24.	344800	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100,0 UND - não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	2.600
25.	239720	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100,0 UND - não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	10.600
26.	239739	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100,0 UND - não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	20.500
		LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100,0 UND - não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa		

27.	239747	elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	CX	5.300
28.	603538	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO PEQUENA - não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Pequeno. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.	CX	370
29.	603546	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO MÉDIA - não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Médio. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.	CX	120
30.	603554	LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO GRANDE - não estéril, descartável, fabricada em nitrilo, sem pó bioabsorvível, ambidestra, confortável, resistente, textura uniforme e lisa, livre de falhas e/ou furos, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Tamanho Grande. Embalada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade	CX	130

		INMETRO. *Indicada para pessoas alérgicas ao látex e ao amido.		
31.	462357	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO , folha com 120x120 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m ² . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	18.000
32.	462330	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 15 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m ² e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/m ² . Resistência ao calor em ambas as faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. Deverá apresentar	RL	650

		<p>laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) do fabricante. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.</p>		
33.	462349	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 25x100 - Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular medindo 25 cm de largura X 100 m de comprimento, descartável, termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de no mínimo 60 g/m² e porosidade controlada, e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido ou não, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquílios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m². Resistência ao calor em ambas às faces até 140° C, bordas laterais com selagem em filetes em toda a extensão e com indicadores químicos que na mudança de cor, indicam o processo de esterilização a vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). O produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990. Deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) do fabricante. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverá constar externamente o seguinte dado: data de fabricação, validade, nome do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. Com registro na</p>	RL	650

34.	604917	ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE SERINGA 20 ML LUER SLIP SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - estéril, atóxica, transparente, sem agulha, com bico luer slip, cilindro siliconado com anel de retenção, escala externa precisa e visível, sem dispositivo de segurança. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário e AFE.	UND	15.000
-----	--------	---	-----	---------------

8.3. O prazo de entrega dos bens **será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos , em remessa única**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas, em até 05 (cinco) dias após o envio da intimação, para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5. Os bens deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sediado na Avenida Perimetral Norte nº 2.859, Vila João Vaz, Condomínio Goyazem bloco E Galpões de 06 a 10, CEP 74.445-190, Goiânia-GO.

8.5.1. As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetlogistica.com.br.

8.5.2. Os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na data da entrega.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Súmula 247 do TCU – “É obrigatória a **admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. (Grifou-se)”.

Nesse sentido, com objetivo de garantir ampla competitividade da contratação, bem como por não haver prejuízos para Administração, decorrentes da adjudicação por item, para aquisição dos itens desta contratação deverá ser adotado o critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade assegurar o **abastecimento de insumos médico-hospitalares** destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui rotina padrão para o recebimento de materiais no Almoxarifado Central.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o levantamento realizado, verifica-se que, para a maioria dos itens objeto desta aquisição, há contratação relacionada em andamento, no âmbito do Processo SEI nº 26.29.000009253-3 (licitação em parcela única, encontra-se em fase inicial).

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ressaltamos para esse fim: Lei Municipal nº 9.645, de 03 de setembro de 2015, que institui o Programa Licitação Sustentável no âmbito do Município de Goiânia, com foco aos Art. 3º e 5º, bem como, as normativas estabelecidas pela Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, quanto as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em conta as informações contidas neste estudo técnico, **atesta-se que o mesmo foi elaborado em conformidade com os requisitos do Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021**, a equipe de planejamento declara viável a aquisição de insumos médico-hospitalares, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **com entrega em REMESSA ÚNICA**, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, visto que essa solução oferece eficiência e segurança no abastecimento da rede municipal de saúde, assegurando que as unidades assistenciais disponham dos insumos necessários para a adequada prestação dos serviços à população.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pereira Tavares, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 04/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10078058** e o código CRC **C77F5661**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000015185-8

SEI Nº 10078058v1